

FATO RELEVANTE

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO SUCCESPAR VAREJO

CNPJ nº 27.538.422/0001-71

A VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, Pinheiros, CEP 05425-020, Jardim Paulistano, devidamente credenciada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 14.820, de 08 de janeiro de 2016, na qualidade de instituição administrador (“Administrador”) do FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO SUCCESPAR VAREJO, inscrito no CNPJ sob o nº 27.538.422/0001-71 (“Fundo”), serve-se do presente para comunicar aos cotistas do Fundo (“Cotistas”) e ao mercado em geral, nos termos da Instrução CVM nº 472, de 31.10.2008, conforme alterada (“Instrução CVM 472”), que, nos termos do artigo 7.6 do regulamento do Fundo (“Regulamento”), em assembleia geral de cotistas do Fundo realizada na presente data foi aprovada a **retificação da forma de integralização das cotas da 2ª (segunda) emissão de cotas do Fundo (“2ª Emissão”)**, conforme deliberada pela Assembleia realizada em 30 de outubro de 2020 (“Ata de Aprovação da 2ª Emissão”), alterando os itens “i” do “Direito de Preferência”, o item “Forma de Subscrição e Integralização das Cotas da 2ª Emissão” e o item “Conversão das Cotas” da Ata de Aprovação da 2ª Emissão, que passaram a vigor com a seguinte redação:

“Direito de Subscrição (...)”

(i) período para exercício do Direito de Preferência: os Cotistas poderão manifestar o exercício de seu Direito de Preferência, total ou parcialmente, a partir de 04 de novembro de 2020, inclusive, e 16 de novembro de 2020, inclusive, junto ao escriturador das cotas do Fundo (“Período de Exercício do Direito de Preferência” e “Escriturador”, respectivamente), por meio do e-mail escrituracao@vortex.com.br, observados os prazos e os procedimentos operacionais do Escriturador.

A integralização das Cotas subscritas durante o Período de Exercício do Direito de Preferência será realizada conforme previsto no respectivo boletim de subscrição e compromisso de investimento (“Documentos de Subscrição”), e observará os procedimentos operacionais do Escriturador.

Encerrado o Período de Exercício do Direito de Preferência junto à B3 e ao Escriturador, será divulgado, no 1º (primeiro) dia útil subsequente ao encerramento do Período de Exercício do Direito de Preferência, isto é, 17 de novembro de 2020, o comunicado de encerramento do



Período de Exercício do Direito de Preferência (“Comunicado de Encerramento do Período de Exercício do Direito de Preferência”) no Fundos.net e por meio da página da rede mundial de computadores do Fundo e do Administrador, informando o montante de Cotas subscritas durante o Período de Exercício do Direito de Preferência.”

(...)

“Forma de Subscrição e Integralização das Cotas da 2ª Emissão. As Cotas serão subscritas mediante a celebração, pelo Cotista que exercer seu Direito de Preferência ou pelo Investidor Profissional que subscrever Cotas dos Documentos de Subscrição. As Cotas deverão ser integralizadas em moeda corrente nacional, conforme as chamadas de capital previstas nos Documentos de Subscrição, observados os prazos e procedimentos operacionais do escriturador, pelo Preço de Emissão Unitário, acrescido da Taxa de Distribuição Primária.”

(...)

“Conversão das Cotas. O Cotista que exercer seu Direito de Preferência, receberá quando realizada a respectiva liquidação, recibo de Cotas da 2ª Emissão correspondente à quantidade de Cotas da 2ª Emissão por ele adquirida. Tal recibo se converterá em Cota da 2ª Emissão depois de devidamente integralizado, disponibilizado o Comunicado de Encerramento da Oferta Restrita, divulgação do comunicado *pro rata*, observados os demais procedimentos operacionais da B3. Durante o período em que os recibos de Cotas de 2ª Emissão ainda não estejam convertidos em Cotas, o seu detentor fará jus aos rendimentos *pro rata* calculados desde a data de sua integralização até o encerramento do mês de disponibilização do Comunicado de Encerramento da Oferta Restrita. Adicionalmente, a partir da divulgação da Comunicado de Encerramento da Oferta Restrita e da conversão do recibo de Cota, tais Cotistas farão jus a direitos iguais às demais Cotas do Fundo, inclusive no que se refere aos pagamentos de rendimentos e amortizações, caso aplicável.”

O Administrador permanece à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

São Paulo, 23 de fevereiro de 2021

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO SUCCESPAR VAREJO

Por seu administrador

VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA

